



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Prorrogação de prazo de Contrato / Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010 / PMQ / ADESÃO À ATA (CARONA A/2021-003). Objeto: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades administrativas do Município de Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades administrativas do Município de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Segundo aditamento correspondente aos Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010, firmados, respectivamente, entre a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa GRÁFICA RÁPIDA EIRELI, até a data de 30/06/2022, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de impressão de matérias gráficas, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades administrativas do Município de Quatipuru/PA.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intencionar realizar o 2º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010;

II. Foi anexada Justificativa para a prorrogação;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada no Artigo 57, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação do prazo de execução, até o dia 30 de junho de 2022.

V. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211006, 20211007, 20211008, 20211009 e 20211010.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle

Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 29 de Março de 2022.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ